



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 265
Em: 10/09 / 2014

Processo: 2012-0.325.489-6

ERICA MASSIS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Local: Linha 9 – Esmeralda (Estações Trecho Grajaú – Varginha)

Contribuinte: 178.065.002-1 / 0002-9 – Estação Varginha

Assunto: Consulta a CAIEPS

Em 04 de Setembro de 2.014, a Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – CAEHIS, em sua 171ª Reunião Ordinária, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, após o relato na informação da Assessoria Técnica de SEL/SEC, às folhas _____, conforme votação abaixo entendeu:

Que, considerando o disposto no inciso I do § 1º do Art. 55 da Lei n.º 16.050/14, e que toda a extensão da linha onde se pretende instalar a estação está inserida em ZEIS-4, não restando alternativas para implantação desta estação em outro zoneamento, deliberou que não há óbice ao requerimento do presente, desde que atendidas as demais disposições legais pertinentes.

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SEL			
SEL / CAEHIS			
SEL / CAEHIS			
SEL			
SEHAB			
SEHAB			
COHAB			
SOCIEDADE CIVIL			